

E-PROTOCOLO N.º 21.138.662-2  
E-PROTOCOLO N.º 21.014.425-0

DATA: 05/10/2023  
DATA: 11/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 716/2023

APROVADO EM 04/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso pretendido, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados e envio da relação do corpo docente. As instituições de ensino deverão encaminhar o pedido de reconhecimento do curso.*

E-PROTOCOLO N.º 21.138.662-2

E-PROTOCOLO N.º 21.014.425-0

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, por meio da Diretoria de Educação - Deduc/Departamento de Normatização Escolar - DNE, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram seus correspondentes Pareceres técnicos favoráveis, informando que as instituições de ensino relacionadas e seu respectivo curso atendem à legislação vigente.

Os credenciamentos ou as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e constam do respectivo protocolado.

## **II - MÉRITO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP, justifica a oferta do curso:

O trabalho coletivo foi a premissa para a reconstrução dessa nova Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio.

Representantes de todas as regiões do Estado do Paraná dedicaram-se intensamente a ouvir seus pares nas escolas pertencentes ao seu Núcleo Regional de Educação, convidando-os a pensarem sobre as disciplinas que precisavam ser mantidas no novo formato do curso, as possíveis fusões de disciplinas e ajustes de carga horária para que pudessem acontecer as aproximações com as propostas do Novo Ensino Médio.

E-PROTOCOLO N.º 21.138.662-2

E-PROTOCOLO N.º 21.014.425-0

O grupo de trabalho composto por pedagogos, professores, coordenadores do curso e técnicos pedagógicos de Núcleos Regionais de Educação e da Secretaria Estadual de Educação não mediram esforços para integrar neste documento as sugestões que chegaram dos diferentes colégios que ofertam o curso de Formação de Docentes.

[...]

Manter a reconhecida qualidade do curso de Formação de Docentes ofertado no Estado do Paraná, agora no formato de três anos, corresponder às necessidades atuais dos estudantes do curso e simetrizar a Proposta Pedagógica Curricular a ser construída com os ajustes curriculares pelos quais as escolas de Educação Infantil e Séries Iniciais estão passando, foram os desafios alvos nesses meses de trabalho coletivo.

O Cronograma de ações para essa construção, seguiu um fluxo de trabalho constituído por levantamento de informações, planejamento, construção de grupo de trabalho com professores de diferentes regiões, estudos, diagnóstico, encontros para escuta e reflexão, análise sobre pontos fortes e fragilidades da oferta, redesenho da Matriz Curricular, reuniões de compartilhamento de análises dos pequenos grupos, reagrupamentos dos professores por área de experiência para a reconstrução da proposta dos conteúdos, participação de palestra sobre Ensino Híbrido e Tecnologias Educacionais e escrita de material de complementação sobre as disciplinas para os professores.

Este documento expressa as concepções dos professores e coordenadores do curso, as representações de tudo o que foi construído ao longo dos anos e se efetivou como essencial para a formação do jovem estudante que pretende ingressar na carreira de magistério. Sem desconsiderar a importância da inovação e de se reinventar para acompanhar os movimentos naturais da sociedade.

## **DO CURSO**

### **Dados Gerais:**

**Curso:** Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio

**Habilitação Profissional:** Professor(a) da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Carga Horária Total do Curso:** 4100 horas

**Forma:** Integrada

**Regime de Funcionamento:** De 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) matutino e vespertino.

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de Vagas:** 35 (conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 ou 40)

**Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** Presencial com até 20% de atividades não presenciais

E-PROTOCOLO N.º 21.138.662-2

E-PROTOCOLO N.º 21.014.425-0

## **PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO**

De acordo com Resolução CNE/CEB nº 02/1999 o perfil profissional do estudante concluinte do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio compreende:

Art. 2º Nos diversos sistemas de ensino, as propostas pedagógicas das escolas de formação de docentes, inspiradas nos princípios éticos, políticos e estéticos, já declarados em Pareceres e Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação a respeito das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, deverão preparar professores capazes de:

I - integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a educação básica no país;

II - investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III - desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV - avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V - utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.

## **CERTIFICAÇÃO**

Aos concluintes do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, destinados aos egressos do Ensino Fundamental, será fornecido Diploma para atuação como docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Não há terminalidade da Formação Geral Básica (FGB), antes da conclusão do curso.

As Matrizes Curriculares foram apresentadas nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores.

E-PROTOCOLO N.º 21.138.662-2

E-PROTOCOLO N.º 21.014.425-0

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO FORMATIVO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO**

NRE: <i>insérer código e nome</i>				MUNICÍPIO: <i>insérer código e nome</i>							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>insérer código e nome</i>											
ENDEREÇO: <i>insérer endereço completo, com bairro, município e CEP</i>											
TELEFONE: <i>insérer DDD e n.º de telefone</i>											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, na Modalidade Normal, em Nível Médio				CÓDIGO: <i>insérer código</i>		TURNO: <i>insérer turno(s)</i>					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO 19	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
				Arte	67	0	0				
				Educação Física	67	0	67				
				Língua Inglesa	67	67	0				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Língua Portuguesa	100	100	133					
			Filosofia	67	0	0					
			Geografia	67	67	0					
			História	67	66	0					
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia	0	66	0					
			Matemática	100	100	133					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67					
			Química	66	67	0					
			Biologia	66	67	0					
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					800	600	400		
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida			67	33	33			
Educação Financeira			33	33	33						
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					900	666	466				
CÓDIGO 1625	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL EM NÍVEL MÉDIO	COMPONENTE CURRICULAR				P	NP	P	NP	P	NP
		Concepções Norteadoras da Educação Especial				67					
		Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação				67					
		Fundamentos Históricos e Metodológicos da Educação Infantil						67			
		Fundamentos Psicológicos da Educação						67			
		Organização do Trabalho Pedagógico						67			
		Libras								67	
		Literatura Infantil <sup>2</sup>						67	33		
		Metodologia da Alfabetização e Letramento						67			
		Metodologia do Ensino da Arte								66	
		Metodologia de Ensino das Ciências								66	
		Metodologia de Ensino da Educação Física								67	
		Metodologia de Ensino de Geografia e História <sup>2</sup>								67	33
		Metodologia de Ensino de Matemática <sup>2</sup>						33	33	67	
		Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa								67	
		Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas <sup>2</sup>								33	33
		Psicomotricidade								67	
Habilidades Socioemocionais <sup>2</sup>				33	33						
Prática de Formação <sup>2,3</sup>				167	100	167	100	167	100		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO					14	21	27				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO					467	701	900				
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>2,3,4</sup>					41	41	41				
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL					1.367	1.367	1.366				

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 Formato das aulas: Presencial - 06 aulas de 50 minutos em 04 dias da semana; 10 aulas de 50 minutos em 01 dia da semana (05 aulas de Prática de Formação); Não presencial - 07 aulas de 50 minutos (03 de Prática de Formação), estabelecidas de acordo com a organização da escola, totalizando 41 aulas semanais.

3 Prática de Formação: 800 horas relógio obrigatórias, conforme a Deliberação n.º 10/99 – CEE. Distribuídas em: 500h no formato presencial (05 aulas de 50 minutos em 01 dia da semana) e 300h no formato não presencial (03 aulas de 50 minutos), estabelecidas de acordo com a organização da escola.

E-PROTOCOLO N.º 21.138.662-2

E-PROTOCOLO N.º 21.014.425-0

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP, pelos Pareceres – DEP/SEED n.º 811/2023, de 16/10/2023, n.º 838/2023, de 09/11/2023 e n.º 904/2023, de 14/11/2023, analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiu os Pareceres Técnicos favoráveis à solicitação de autorização de funcionamento do curso em questão e atestou que a documentação constante nos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados sobre o Curso Técnico ofertado pelas instituições de ensino da Rede Pública Estadual contidas nestes protocolados e apresentou os Pareceres favoráveis n.º 3257/2023, de 08/11/2023, n.º 3002/2023, de 24/10/2023 e n.º 3317/2023, de 14/11/2023 – CEF/Seed.

A Seed informa que as instituições de ensino pautadas nestes protocolados atendem às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos e possuem acervo bibliográfico e laboratório específico do curso ofertado e Brinquedoteca. Assim como, contemplam os Termos de Convênios vigentes para a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas.

Convém destacar, que o Colégio Estadual de Educação Profissional Theodoro de Bona - EFMP, município de Almirante Tamandaré, apresentou Cronograma, para implantação de Laboratório específico da Brinquedoteca, bem como, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para o adequado funcionamento do curso.

A Seed, também informa, quanto ao acervo bibliográfico específico do referido curso, que as instituições de ensino serão equipadas até o início da oferta, conforme a demanda.

Os respectivos Núcleos Regionais de Educação apreciaram o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiram os correspondentes Pareceres Técnicos favoráveis às instituições de ensino especificadas neste Parecer.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e os Coordenadores do Curso deverão ser habilitados para a respectiva função.

E-PROTOCOLO N.º 21.138.662-2

E-PROTOCOLO N.º 21.014.425-0

A Seed/PR atesta que as instituições de ensino relacionadas neste protocolado possuem a Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade, conforme a legislação vigente e os prazos apresentados. Informou, ainda, que as Atas de Anuência dos Conselhos Escolares estão inseridas nos protocolados das respectivas instituições de ensino.

As instituições de ensino, conforme o turno correspondente a sua oferta, poderão aplicar até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais, para o período noturno, de acordo com a legislação vigente.

Da análise destes protocolados, constatou-se que as instituições de ensino listadas estão com o prazo do credenciamento vigente para a oferta da Educação Básica ou para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino mantidas pelo Estado do Paraná, relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
20.830.529-8	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá- EFMP
20.877.153-1	Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Centro Estadual Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza
20.962.352-8	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Professor Francisco Zardo - EFMP
20.849.101-6	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Pedro Macedo - EFMP
20.971.451-5	Londrina	Rolândia	Colégio Estadual Cívico Militar Presidente Kennedy - EFMP
20.893.367-1	Área Metropolitana Norte	Bocaiúva do Sul	Colégio Estadual Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva-EFMP
21.014.425-0	Área Metropolitana Sul	Mandirituba	Colégio Estadual João Afonso de Camargo - EFMP
21.217.603-6	Área Metropolitana Norte	Almirante Tamandaré	Colégio Estadual Theodoro de Bona - EFMP

E-PROTOCOLO N.º 21.138.662-2

E-PROTOCOLO N.º 21.014.425-0

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início da oferta do curso, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e as instituições de ensino relacionadas neste Parecer, deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam o PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenador do referido curso, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

E-PROTOCOLO N.º 21.138.662-2  
E-PROTOCOLO N.º 21.014.425-0

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP